



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 345 de 17 de maio de 1.999

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei Municipal nº 345/99

Em 25 / 5 / 99

M. Ribeiro

ABRE, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinados a criação do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento a Pequena e Média Empresa, criando o Programa Nº:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03070212.051 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

4.3.1.3 - Contribuição a Fundo R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de programa de governo, a seguir indicados:

08 - SEC. DE OBRAS URB. SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

10603261.011 - CONST. E REFORMA DE CEMITÉRIOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

13774571.016 - COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI(CE), em 17 de maio de 1.999.

Marcio Martins Sampaio de Moraes
MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL